



SLALOM de PORTIMÃO

REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA

SEGURANÇA Tel. 937 789 455

Nome da prova:	SLALOM de PORTIMÃO
Clube organizador:	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
VISA FPAK nº 237/SLA/2018	Emitido em: 18/07/2018



Artigo 1º. – Definição

1.1 – Organização:

O CAS-Clube Automovel do Sul, organiza a Prova de *Slalom Automóvel de Portimão*, no dia **02 de Setembro de 2018**. Esta prova rege-se pelo CDI, pelas PGAK 2018 e pelo presente Regulamento particular da Prova e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

1.2 – Comissão Organizadora:

CAS-Clube Automóvel do Sul, representado por:

José Manuel Martins
António Manuel Lagoa Lopes
Américo José Belém da Silva
António Palma Gonçalves
Rui Nunes
Miguel Rita
Alvaro Campos

Morada: Rua Operários Conserveiros, nº 10 – 8500-602 Portimão – T. 917 810 735

1.3- Local da Prova:

Bemposta-Portimão

Secretariado dia 01 Julho: Escola EB+S da Bemposta, Portimão - Tel. 939 149 061

Programa da Prova:

06 de Agosto de 2018Abertura das inscrições
30 Agosto de 2018 - 18.00 H..... ..Fecho das inscrições
31 de Agosto de 2018 - 15 Horas Publicação da lista de inscritos

1.4 - Verificações: 02 de Setembro

09:00 H às 11:00 H - Documentais / 09:30 H às 11:30 H -Técnicas

14:00 HorasVolta de apresentação de todos os concorrentes.

14.30 Horas..... Início da prova.

Publicação dos resultados oficiais e entrega de Prémios, no local da prova, 30 minutos após a publicação da classificação final provisória.

1.5. – **Oficiais da Prova:**

Director de Prova:

José Manuel Martins LIC. DP 25066

Director de Prova Adjunto

António Lopes LIC. DP 22707

Cronometrista:

Rui Nunes LIC. CC 25068

Comissários Desportivo

Francisco Afonso (Presidente) LIC. CDA 25019

Manuela Martins Ventura LIC. CDB 22708

Fernando Baptista LIC. CDB 22709

Comissário Técnico:

Américo José Belém da Silva LIC. CT 22710

Ricardo Pacheco LIC. CTE 22873

Relações com os Concorrentes:

Maria Inés LIC. CDB 25020 **Tel. 937 706 300**

Secretariado

Beatriz Ventura LIC. AD 22722

Responsável da pista :

António Palma LIC. Em emissão

Segurança:

Miguel Rita LIC. DPE 25067

Serviços de assistência:

Médiambulâncias

Bombeiros

Hospital de Portimão

Artigo 2º – Concorrentes admitidos:

São admitidos para esta prova todos os condutores de ambos os sexos possuidores de licença desportiva emitida pela FPAK, para o ano de 2018, ou carta de Condução válida em Portugal á data da prova á pelo menos um ano.

Aconselha-se Licença Desportiva Nacional D.

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida conforme comunicado FPAK 011/2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de preencher no Boletim de Inscrição o nome completo, a data de nascimento e o número do CC/BI, por forma á requisição do seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Tem a organização de requisitar o seguro, mencionando o nome completo, a data de nascimento e o nº do CC/BI de cada participante sem licença desportiva, até á publicação da lista de admitidos á partida para:

seguros@fpak.pt

martacoelho@bisa.pt

luis.ferreira@tranquilidade.pt

Não serão permitidos co-pilotos.

Artigo 3º – Viaturas admitidas:

A prova é reservada a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes.

3.1- Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com IPO válido) poderão participar exclusivamente na prova, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança de quatro apoios.

As viaturas serão divididas pelas seguintes classes:

- 1 - Até 1400 cc
- 2 - Entre 1401cc e 1600cc
- 3 - Entre 1601cc e 2000cc
- 4 - Mais de 2000 cc
- 5 - 4x4 todas as cilindradas
- 6 – Kart-cross e protótipos todas as cilindradas
- 7 – Diesel

Artigo 4º – Inscrições:

Os concorrentes terão de se inscrever em boletim fornecido pela organização.

Os pilotos podem inscrever-se com mais de um carro, em cada prova, mas de classes diferentes.

Os mesmos pontuam nas classificações de cada prova.

Artigo 5º – Taxa de inscrição:

Taxa de 80 € com seguro incluído e com publicidade obrigatória. **Limite máximo de inscrições 40 (quarenta).**

5.1 - Publicidade facultativa de acordo com os Art. 15.2, 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

5.2 - As inscrições poderão ser efetuadas em dinheiro no ato da entrega do boletim de inscrição até ao dia 30 de Agosto, ou por Transferência Bancária para o IBAN:

PT50 0018 0003 370 7855 7020 03 (indicar o nome do concorrente e enviar o comprovativo para o email: clubautomoveldosul@gmail.com – NIF:510 520 936

Para os condutores não detentores de licença desportiva válida acresce 10 € ao valor da inscrição para realização de seguro de acidentes pessoais.

Artigo 6º – Seguro:

A prova conta com um seguro de responsabilidade civil, cujo custo está incluído na taxa de inscrição.

Não se consideram terceiros para efeito deste seguro os concorrentes e veículos participantes.

O CAS-Clube Automóvel do Sul e a Comissão Organizadora do Slalom de Portimão, declinam toda a responsabilidade por todos os acidentes que possam ocorrer durante as provas.

Artigo 7º – Forma de disputa da prova:

A prova disputa-se em 3 passagens.

Artigo 8º – Classificações:

Os tempos serão às centésimas.

Será vencedor o concorrente que obtiver o melhor tempo numa das **3** passagens de classificação.

Todos os concorrentes terão de alinhar nas **3** passagens . Se não alinhar numa das **3** passagens de classificação, será penalizado em **05** (cinco) segundos cada, atribuídos ao seu melhor tempo.

O concorrente que obtiver o tempo imediatamente superior será segundo classificado, e assim sucessivamente.

Serão atribuídas as seguintes classificações:

Classificação geral

Classificação por classes de cilindrada

Classificações de Senhoras

Classificações de duas rodas motrizes

Classificação de tração traseira.

Classificação de tração 4X4

Artigo 9º – Desempates:

Os desempates serão resolvidos a favor de quem tiver:

- a) Melhor resultado da 1ª passagem
- b) Melhor resultado na 2ª passagem
- c) Melhor resultado na 3ª passagem

Artigo 10º – Penalizações – Desqualificações

Penalizações:

A não apresentação para disputar uma passagem no minuto em que deve partir, terá uma penalização de cinco segundos.

Nas Chicanes, o Piloto que afastar o pneu ou uma baia do local marcado, será penalizado com cinco segundos nessa passagem. Se afastar mais de uma baia ou pneu será penalizado com dez segundos nessa passagem.

Os concorrentes que circulem na assistência com velocidade considerada excessiva, serão penalizados com mais Dez (10) segundos ao seu melhor tempo.

Desqualificação:

Quem receber qualquer auxílio durante a prova.

Quem cometa erro de percurso.

Quem não complete a passagem em 4 minutos.

Quem cometa qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou dos regulamentos da F.P.A.K.

Quem sair com o semáforo vermelho aceso.

Artigo 11º – Publicidade:

Os concorrentes deverão reservar um espaço 25x25 nos vidros laterais traseiros para o número de competição, e mais 50X50 em cada porta da frente para publicidade.

11.1 - Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK.

11.2 - Publicidade facultativa de acordo com o art. 15.2, 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

Artigo 12º – Prémios:

Serão atribuídos troféus aos 10 primeiros classificados

Serão atribuídos troféus para os vencedores das classes.

Será atribuído um troféu á primeira senhora.

Artigo 13º – Casos Omissos

Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Artigo 14º – Reclamações:

O direito de reclamação pertence ao concorrente exclusiva e individualmente, ao participante de acordo com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao Diretor da Prova ou, na sua ausência, ao CCD.

Artigo 15º - Distribuição de Prémios

15.1 – De acordo com o Art. 16 das PGAK, terá lugar na prova.

15.2 – É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. caso não o façam perdem o direito aos prémios.

15.3 – De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os participantes tem de receber da organização um prémio de participação.

Artigo 16º - Condições particulares da Apólice – a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK, um seguro de Responsabilidade Civil.

Artigo 17º-Controlo Antidoping – de acordo com o Art. 18 das PGAK. Escola da Bemposta.

Artigo 18º - Controlo de Alcoolémia – de acordo com o Art. 19 das PGAK. Escola da Bemposta.

A Organização

ESQUEMA DA PROVA

